



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 125/2026
RETIFICAÇÃO Nº 07

O **MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 88.254.891/0001-53, com sede na Rua Berlim, nº 240, Centro, Dois Irmãos/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Jerri Adriani Meneghetti**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa **Fênix Instituto Ltda.**, responsável pela execução técnico-administrativa do certame, **TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Edital de Concurso Público nº 63/2026 – Concurso Público nº 01/2026**, para complementar e esclarecer a fórmula de composição da nota final dos candidatos aos cargos de Professor submetidos às Provas Teórico-Objetiva, de Títulos e de Redação, nos seguintes termos:

1. DA FÓRMULA CONSTANTE NA SEGUNDA ETAPA

Fica **suprimida** a fórmula constante imediatamente após o item 7.3.4, que dispõe:

“Para efeitos de contagem final, será utilizada a seguinte fórmula:

$PO = 90\% + PT = 10\%$, onde a fórmula final será $(PO \times 0,9) + (PT \times 0,1)$.

Entenda-se:

PO (Prova Objetiva) = peso 9 (nove);

PT (Prova de Títulos) = peso 1 (um).”

A composição da nota final dos cargos de Professor passa a observar conjuntamente a **Prova Teórico-Objetiva, a Prova de Títulos e a Prova de Redação**, conforme fórmula estabelecida nesta Retificação.

2. DA INCLUSÃO DA FÓRMULA DA NOTA FINAL DOS CARGOS DE PROFESSOR

Fica acrescido, após o item 7.17, o seguinte dispositivo:

7.18. Para os cargos de **Professor de Educação Infantil e Fundamental – Artes; Professor de Educação Infantil e Fundamental – Ciências; Professor de Educação Infantil e Fundamental – Educação Física; Professor de Educação Infantil e Fundamental – Informática Educativa; Professor de Educação Infantil e Fundamental – Língua Alemã; e Professor de Educação Infantil e Fundamental – Língua Espanhola**, a Nota Final será obtida considerando-se as pontuações da Prova Teórico-Objetiva, da Prova de Títulos e da Prova de Redação.

7.18.1. A Prova Teórico-Objetiva – **PO** – possuirá pontuação máxima de **9,00 (nove) pontos**, conforme distribuição prevista no item 6.9 do Edital.

7.18.2. A Prova de Títulos – **PT** –, de caráter exclusivamente classificatório, possuirá pontuação máxima de **1,00 (um) ponto**, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 e seguintes do Edital.

7.18.3. A Prova de Redação – **PR** – será avaliada na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, permanecendo eliminado do Concurso Público o candidato que obtiver nota inferior a **5,00 (cinco) pontos**, nos termos do item 7.7 do Edital.

7.18.4. Inicialmente, será obtido o subtotal correspondente à soma da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos, limitado a **10,00 (dez) pontos**, conforme segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



$$SOT = PO + PT$$

Onde:

SOT = Subtotal da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos;

PO = Nota da Prova Teórico-Objetiva, de 0,00 a 9,00 pontos;

PT = Nota da Prova de Títulos, de 0,00 a 1,00 ponto.

7.18.5. Para fins de classificação final, o subtotal da Prova Teórico-Objetiva e da Prova de Títulos corresponderá a **80% (oitenta por cento)** da Nota Final, enquanto a Prova de Redação corresponderá a **20% (vinte por cento)** da Nota Final.

A Nota Final será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = [(PO + PT) \times 0,80] + (PR \times 0,20)$$

Onde:

NF = Nota Final;

PO = Nota da Prova Teórico-Objetiva, limitada a 9,00 pontos;

PT = Nota da Prova de Títulos, limitada a 1,00 ponto;

PR = Nota da Prova de Redação, na escala de 0,00 a 10,00 pontos.

7.18.6. A Nota Final será expressa na escala de **0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos**, utilizando-se 02 (duas) casas decimais.

7.18.7. Somente participará da classificação final o candidato que tiver sido aprovado na Prova Teórico-Objetiva e obtido nota igual ou superior a **5,00 (cinco) pontos na Prova de Redação**, observadas as demais disposições do Edital.

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 9 – DAS NOTAS, DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO

Fica acrescido ao item 9 do Edital o seguinte dispositivo:

9.1.2. Para os cargos de Professor, submetidos às Provas Teórico-Objetiva, de Títulos e de Redação, a Nota Final será calculada mediante a seguinte fórmula:

$$NF = [(PO + PT) \times 0,80] + (PR \times 0,20)$$

Sendo:

- **PO** = Prova Teórico-Objetiva, com pontuação máxima de 9,00 pontos;
- **PT** = Prova de Títulos, com pontuação máxima de 1,00 ponto;
- **PR** = Prova de Redação, com pontuação de 0,00 a 10,00 pontos;
- **NF** = Nota Final, limitada a 10,00 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS/RS
Concurso Público nº 01/2026



A Prova de Redação permanecerá de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 5,00 (cinco) pontos, independentemente da pontuação obtida nas demais etapas.

4. EXEMPLO DE APLICAÇÃO DA FÓRMULA

Para fins de esclarecimento, considerando candidato que obtenha:

- Prova Teórico-Objetiva – **PO: 7,50 pontos**;
- Prova de Títulos – **PT: 0,60 ponto**;
- Prova de Redação – **PR: 8,00 pontos**.

Aplicar-se-á:

$$NF = [(7,50 + 0,60) \times 0,80] + (8,00 \times 0,20)$$

$$NF = (8,10 \times 0,80) + 1,60$$

$$NF = 6,48 + 1,60$$

$$NF = 8,08 \text{ pontos}$$

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem **inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Concurso Público nº 63/2026 – Concurso Público nº 01/2026 e suas retificações anteriores**, que não conflitem com a presente Retificação.

A presente Retificação passa a integrar o Edital para todos os efeitos legais, devendo ser observada por todos os candidatos inscritos no certame.

Dois Irmãos – RS, 21 de agosto de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI
Prefeito Municipal